Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, filho de Fulano de tal e de Fulano de tal, portador da carteira de Identidade n. XXXXXXXXX - SSP/DF, cadastrado no CPF sob o n. XXXXXXXXX, residente e domiciliado próximo a XXXXXXXXXXXDF, CEP.: XXXXXXXXX, (XX) XXXXXXXX, email: XXXXXXXXQXXX.com, vem perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXX com fundamento na legislação vigente, propor a presente

MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

em desfavor de **Fulano de tal,** nacionalidade, estado civil, profissão, filho de Pai de tal e de Mãe de tal, portador da carteira de identidade n. XXXXXXXXX – SSP/DF, de CPF XXXXX, Residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXDF, telefone n. (XX) XXXXXXXX, expondo e requerendo o seguinte:

DOS FATOS

- **1.** O Requerente é possuidor de um imóvel localizado XXXXXXXXXXXXDF, que segundo consta do Instrumento Particular de Compra e Venda e do Cadastro Ambiental Rural medindo XXXXM² (XXXXXXXXXX).
- **2.** No imóvel há a construção de uma casa de alvenaria, com XXXXXXXX do imóvel, medindo XXX metros de frente por XXX metros laterais, com XXM², de área construída.
- **3.** Assim, paralelo a residência em questão haviam dois cômodos, sendo que em um deles o Requerente o utilizava como depósito o qual media XX metros

por XX metros totalizando XM², o qual foi totalmente destruído pelo Requerido, conforme demonstrado nas fotos juntadas a exordial, também fora destruídos ou danificados diversos objetos que o Requerente guardava no cômodo, pois utilizava o mesmo como um depósito a saber:

- Chocadeira de aves, no valor de R\$ XXXXX;
- > 03 Bicicletas no valor estimado de R\$ XXXXXXXXX;
- Uma cama no valor de R\$ XXXXXX;
- Cavadeira no valor de R\$ XXXXXX;
- Além de ter destruído com fogo dois galinheiros da propriedade do Requerente que estima ter gastado com insumos e mão de obra para construir os XXX galinheiros cerca de R\$ XXXXXX (XXXXXX) cada um, totalizando R\$ XXXXX (XXXXXXXX), de prejuízos;
- Além dos prejuízos mencionados acima, ainda forma danificados pelo fogo parte da rede elétrica, danificou parte da rede hidráulica da propriedade do Requerente, conforme resta demonstrado nas fotos e na mídia de DVD carreadas a presente exordial. O Requerente estima que gastará cerca de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX) para refazer tanto a rede elétrica, quanto a rede hidráulica;
- ➤ O Requerente afirma ainda desapareceram mais de XX (XXXXXXXX) galinhas de sua propriedade quando do ocorrido, informando que comercializa as galinhas e as vende por R\$ XXXX (XXXXXXX), o que totaliza um prejuízo de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXX). Destro referido cômodo foram danificados diversos
- 4. O Requerente informa que toda a ação do Requerido <u>é com o fim único</u> <u>de esbulha-lo da posse de sua propriedade e que o Requerido já havia</u> tentando isso em outras ocasiões.
- 5. Conforme consta das ocorrências policiais de n. XXXXXXXXX, onde consta no histórico que o Requerido pediu para o filho do Requerente, Fulano de tal, avisar a seu Pai, Fulano de tal que derrubasse o depósito, pois do contrário ele o faria, o que veio realmente a cumprir, conforme consta da Ocorrência Policial n, XXXXXX. Antes deste fato, no dia XX/XX/XXXX, o Requerido novamente intentou contra a manutenção da posse do Requerente, querendo esbulha-lo de sua propriedade conforme consta da Ocorrência Policial de n. XXXXXXXXX, as quais seguem em anexo.

DO DIREITO

- **6.** A ação de manutenção de posse tem por finalidade um provimento jurisdicional que **mantenha o possuidor na sua posse**, impedindo que terceiro **perpetre qualquer ofensa a ela**. Objetiva, ainda, fazer cessar a turbação restaurando o livre exercício da posse.
- **7.** O Código Civil, ao dispor sobre o assunto, estabelece o seguinte:

Art.	1.196.	Considera-se	possuidor	todo	aquele	que	tem	de	fato	0
exer	cício, pl	eno ou não, de	algum dos	pode	res inere	ntes	à pro	prie	dade.	
										•••

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

 $\S 1^{\circ}$ O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituir-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

 $\S~2^{\circ}$ Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa.

8. De acordo com o magistério de Maria Helena Diniz:

A ação de manutenção de posse é o meio de que pode servir-se o possuidor que sofrer turbação a fim de se manter na sua posse (CPC, arts. 926/931), receber indenização dos danos sofridos e obter a cominação da pena para o caso de reincidência (CPC, art. 921), ou, ainda, se de má-fé o turbador, remover ou demolir construção ou plantação feita em detrimento de sua posse. Se a turbação for nova, com menos de ano e dia, dar-se-á a liminar, sem audiência da outra parte; porém, contra as pessoas jurídicas de direito público, há necessidade de prévia audiência dos respectivos representantes judiciais; (in Código Civil Anotado, p. 420/421. Saraiva, 1996).

9. A turbação é ofensa média à posse, socorrida pela ação de manutenção. A turbação é todo ato que embaraça o livre exercício da posse, haja ou não dano, tenha ou não o turbador melhor direito sobre a coisa.

10. Sobre o tema, leciona Silvio Venosa:

A turbação é ofensa média à posse, socorrida pela ação de manutenção. O titular tem o exercício de sua posse prejudicado, embora não totalmente suprimido.(in Direito Civil, vol. V, p. 141.Ed. Atlas, 2003)

11. A jurisprudência sobre o tema assim norteia:

PROCESSUAL CIVIL - MANUTENÇÃO DE POSSE - LIMINAR - PRESSUPOSTOS. Constatando-se o preenchimento dos pressupostos previstos no art. 927 do CPC, impõe-se seja mantido o deferimento da liminar concedida em primeira instância, com a conseqüente manutenção do autor na posse do bem. (20010020023024AGI, Relator SÉRGIO BITTENCOURT, 4ª Turma Cível, julgado em 01/10/2001, DJ 27/02/2002 p. 51)

DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA PELO REQUERIDO

12. A Constituição da República, por seu turno, assegura serem indenizáveis os danos morais, dispondo no artigo 5° , in verbis:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindose aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;".

13. Também a respaldar o pleito indenizatório dos Requerentes temos o disposto nos arts. 186 e 927, do Código Civil Brasileiro:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

14. A responsabilidade civil é o dever jurídico imposto ao autor de um fato danoso de responder pelas consequências desfavoráveis experimentadas pelos lesados. Este dever jurídico cuja ofensa comporta o surgimento de uma responsabilidade contratual ou extracontratual ocorre segundo preexista ou não vínculo obrigacional,

consubstanciando a imputabilidade subjetiva do agente aliada à prova cabal do nexo causal elemento essencial e indispensável à obrigação secundária de reparar o dano, originária do ato lesivo.

15. Assim, presente o ato culposo/doloso desse, o dano experimentado pelos Requerentes e o liame de causalidade, emerge o dever de indenizar e reparar o prejuízo experimentado, repondo aos Requerentes o desfalque em seu patrimônio, que consiste na reparação do dano causado.

DOS DANOS MATERIAIS

Em decorrência do ato lesivo (derrubada e queimada) provocado pelo Requerido, os Requerentes tiveram diversos prejuízos de ordem material, relacionados no quadro abaixo que ultimam o valor total de R\$ XXXXXXXX:

ITEM DANIFICADO/DESTRUÍDO	VALOR				
- Chocadeira de aves	R\$ XXXXXX				
- XX Bicicletas	R\$ XXXXXXX				
- Um cama	R\$ XXXXX				
- Cavadeira	R\$ XXXXXX				
- dois galinheiros	R\$ XXXXXXX				
- Redes elétrica e hidráulica	R\$ XXXXX				
- XX galinhas de granja	R\$ XXXXXXXXX				
TOTAL	R\$ XXXXXXXX				

DA LIMINAR

Na hipótese vertente, verifica-se a presença de todos os requisitos exigidos para a concessão da liminar vindicada, consoante preconiza o art. 560 e seguintes, do Código de Processo Civil, eis que, conforme documentação acostada e testemunhas arroladas, a requerente é legítima

possuidora dos direitos sobre o referido imóvel, a qual foi esbulhada pelo requerido, há menos de ano e dia. Senão vejamos:

Art. 560. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho.

Art. 562. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração, caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Art. 563. Considerada suficiente a justificação, o juiz fará logo expedir mandado de manutenção ou de reintegração.

Desse modo, materializado o esbulho, a presente ação cumpre os requisitos, sendo consequentemente ajuizada, dentro, portanto, do prazo de que cuida CPC para o deferimento de liminar.

DOS PEDIDOS

Dito posto requer o seguinte:

- a) os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- a concessão de LIMINAR inaudita altera pars para que o Requerente seja mantido na posse do Imóvel hoje ocupada pelo mesmo, objeto de discussão, expedindo-se, em consequência, o mandado de manutenção de posse contra o Requerida;
- c) mandar expedir mandado proibitório inaudita altera pars, cominando-se ao Requerido multa diária a ser fixada por V.Exa, se este promover nova turbação ou esbulho em face da posse exercida pelo Requerente sobre o imóvel em discussão nos autos, ou, se o entender Vossa Excelência, seja designada audiência de justificação prévia, com a citação do Requerido e expedição de mandado proibitório em caráter liminar, sob cominações legais, incluída a multa referida;
- d) a citação do Requerido, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse da Requerente na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que

apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;

e) sendo ao final julgado procedente o pedido, mantido o Requerente na

posse do imóvel objeto de discussão nos autos, e expedido mandado

proibitório definitivo, condenado o Requerido nas custas processuais,

honorárias e mais cominações;

f) seja também o Requerido condenado ao pagamento a favor do

Requerente do valor de R\$ XXXXXX, referente aos danos materiais

sofridos pelo Requerente em face dos atos praticados pelo Requerido, em

discussão no presente feito;

g) a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e

honorários advocatícios, estes a serem revertidos em favor do PROJUR;

Provará o que for necessário, usando de todos os meios permitidos

em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas a

serem regularmente intimadas, e depoimento pessoal do Requerido, sob pena de

confesso. Cabe se destacar que a Requerida não apresentou nesta data rol de

testemunhas, sendo advertida de que apresentar o rol oportunamente, sob pena

de prejuízo.

Dá-se a causa o valor de R\$ XXXXXXXXX

Nestes termos,

Pede deferimento.

XXXXXXXX/DF, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

Requerente

FULANO DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO

ROL DE TESTEMUNHAS

- **FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, Residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXDF, telefone: XXXXXXXXXX;
- **FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliada XXXXXXXXXDF.